

**Sindoméstica  
Jundiaí**

Sindicato das Empregadas e Trabalhadores  
Domésticos de Jundiaí e Região  
[www.sindomesticajundiai.com.br](http://www.sindomesticajundiai.com.br)



**SEDCAR**

SINDICATO DOS EMPREGADORES  
DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E  
REGIÃO



[www.sedcar.com.br](http://www.sedcar.com.br)

Campinas, 14 de março de 2023

### COMUNICADO CONJUNTO

Ref.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023

SEDCAR: SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO, CNPJ/MF sob n.º 05.198.380/0001-34, neste ato representado por sua Presidente Sra. FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA; e,

SINDOMÉSTICA JUNDIAÍ: SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, CNPJ/MF sob n.º 02.084.584/0001-56, neste ato representado por sua Presidente ERICA APARECIDA SANTOS BERNARDES;

Celebram o presente COMUNICADO CONJUNTO referente a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023 da categoria, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2023.**

**Vigência:** As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 para as cláusulas sociais e econômicas, permanecendo a data-base em 1º de março.

- ✓ **Aumento de 3% (três por cento) a partir de 01.03.2023 em todos os salários dos empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho.**

**Sindoméstica  
Jundiaí**

Sindicato das Empregadas e Trabalhadores  
Domésticos de Jundiaí e Região  
[www.sindomesticajundiai.com.br](http://www.sindomesticajundiai.com.br)



**SEDCAR**



SINDICATO DOS EMPREGADORES  
DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E  
REGIÃO

[www.sedcar.com.br](http://www.sedcar.com.br)

- ✓ **PISO SALARIAL MÍNIMO** de R\$ 1.460,94 (um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01.03.2023.
- ✓ Aumento de 3% (três por cento) no **Vale Alimentação** ou **Cesta Básica** = R\$ 182,27 (cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).
- ✓ **Manutenção do benefício BEN+FAMILIAR** sem reajuste = R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos) por empregado.
- ✓ Inclusão do **NOVO benefício BRASIL MEDICINA E SAÚDE PREVENTIVA "BMSP"** = R\$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) por empregado.

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, logo que devidamente registrada no sistema mediador do Ministério da Economia.

Manutenção das demais cláusulas existentes na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.

*Nestes termos, reconhecem a plena validade deste **COMUNICADO CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023**, o qual assinam os representantes legais das entidades sindicais qualificadas.*

FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO

ERICA APARECIDA SANTOS BERNARDES

Presidente